

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária.

Recebi em 17/06/25  
As 13:30 Minutos  
Assinatura Kelly

PROCESSO: 2025/130153/040538  
INTERESSADO: José Júnio Batista dos Santos  
ASSUNTO: informações sobre a destinação de uma área pública localizada na Rua L 11, no Bairro Alto da Colina.

## DESPACHO

**Referência:** Requerimento nº 37/2025 – Vereador José Júnio Batista dos Santos

**Assunto:** Informação sobre área pública localizada na Rua L-11, Bairro Alto da Colina – Porto Nacional/TO

Em atenção ao Requerimento nº 37/2025, de autoria do nobre Vereador José Júnio Batista dos Santos, que solicita esclarecimentos quanto à situação jurídica da área localizada na Rua L-11, no Bairro Alto da Colina, cumpre a esta Secretaria prestar os seguintes esclarecimentos:

Trata-se do Lote 06 da Quadra 11, com área de 4.725 m<sup>2</sup>, inscrito sob a Matrícula nº 31.812, caracterizado como Área de Preservação Permanente (APP), conforme registros disponíveis. A referida área encontra-se atualmente sob posse da Igreja de Santo Antônio, administrada pelas Irmãs Dominicanas, o que, todavia, não configura domínio ou propriedade, mas apenas ocupação de fato, sem respaldo em instrumento jurídico formal de concessão ou cessão de uso.

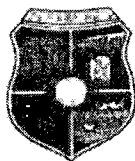
Importa destacar que a área integra um conjunto de imóveis públicos situados em loteamento de domínio da União Federal, sendo, portanto, de competência da Superintendência do Patrimônio da União no Tocantins (SPU/TO) a análise, fiscalização e eventual regularização fundiária. A situação da área encontra-se registrada no Processo Administrativo nº 05560.000133/2018-91, em trâmite junto àquela Superintendência.

Além disso, observa-se que o lote mencionado está inserido em zona ambientalmente sensível, cuja classificação como Área de Preservação Permanente impõe restrições legais de uso, conforme dispõe o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), o que reforça a necessidade de atuação articulada com os

Av. Murilo Braga, nº 1887,  
Centro, CEP: 77.600-000.  
Fone: (63) 3363-6000

P R E F E I T U R A  
**PORTO  
NACIONAL**  
CAPITAL DO AGRO E DA CULTURA

Documento assinado digitalmente por  
em 09/06/2025 09:18:37  
Contra a autenticidade com o código WE:5MfyXpWd  
no endereço: <https://portonacional.gop.digital/verificacao>



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**  
**Secretaria Executiva de Regularização Fundiária.**

órgãos ambientais e a própria SPU/TO para qualquer medida que envolva sua destinação ou regularização.

Neste sentido, recomenda-se, para a obtenção de informações mais precisas e atualizadas, bem como para eventual análise de viabilidade de uso ou regularização, que seja formalmente oficiada a **Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins**, órgão competente para deliberar sobre o uso e a destinação de bens públicos federais.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a transparência e a legalidade dos atos administrativos, permanecendo à disposição do Poder Legislativo Municipal para colaborar com os esclarecimentos que se fizerem necessários à adequada fiscalização e ao interesse público.

Porto Nacional, Tocantins, 03 de junho de 2025.

**Thélio Leonardo Pereira**  
Secretário Executivo de Regularização Fundiário

Av. Murilo Braga, nº 1687,  
Centro, CEP: 77.500-000.  
Fone: (63) 3363-6000

P R E F E I T U R A  
**PORTO  
NACIONAL**  
ESTADO DO TOCANTINS